

Remigio, 25 de Março de 2009.

Instituí a bandeira do Município de Remigio/PB, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio Estado da Paraíba o Senhor Luis Cláudio Regis Marinho faz saber que a Câmara Municipal de Remigio aprovou e eu sanciono a presente Lei

Artigo 1º - Fica instituída a Bandeira Municipal de Remigio, que simbolizará o seu povo, sua terra e suas tradições.

Parágrafo Único – A bandeira municipal é concebida para simbolizar o amor do povo de Remigio á sua Terra e estimulá-lo a uma operosidade sempre mais eficiente sob a justiça.

Art. 2º - A Bandeira do Município pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos remigenses, de caráter oficial ou particular. Nas solenidades oficiais, há várias formalidades a serem seguidas. Nas festas particulares, principalmente aquelas que se realizam nas ruas e nos estádios, com grande aglomeração de pessoas, a informalidade prevalece.

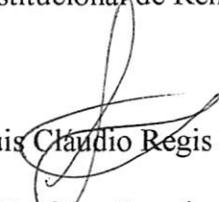
Artigo 3º - A Bandeira de Remigio obedecerá às regras contidas no anexo desta presente Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º - Após aprovada a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a registrar o mencionado símbolo no Ministério da Educação e Cultura.

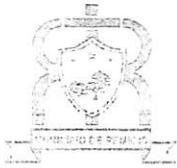
Art. 6º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio em, 25 de Março de 2009.



Luis Cláudio Regis Marinho

- Prefeito Constitucional -



Pequeno resumo sobre a Bandeira Municipal.

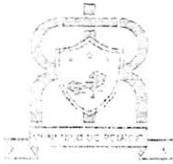
A bandeira do município de Remígio tem por base um retângulo, com proporções de 07:10, nas cores azul, branco, amarelo e verde. Sua maior área é composta por listras azul ciano e branco, e no seu canto superior esquerdo um retângulo menor na cor amarelo ouro que tem ao seu centro o brasão da família “Reis” e a constelação de Aires harmonicamente dispostos. Ainda no retângulo menor figura uma faixa verde com a data de instalação do município de Remígio: 31 de MARÇO DE 1957.

Regras para construção da Bandeira Municipal

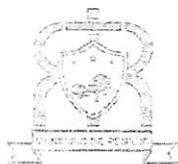
Dimensões exatas da bandeira

A feitura da bandeira municipal obedecerá às seguintes regras :

- Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.
- O comprimento será de vinte módulos (20m). Para melhor compreender sua construção adotaremos os Números Naturais N* (1,2,3,4,5,6...20) para nominar os módulos no sentido esquerda /direita, ou seja, no seu comprimento. Para a sua largura adotaremos o alfabeto (a,b,c,d,e,f,...n) para nominar os módulos no sentido norte/sul, ou seja de cima para baixo.
- A bandeira será dividida em 7 partes iguais na sua largura. Cada faixa possuirá como medidas 2 módulos (2m) de largura por 20 módulos (20m) de comprimento, com exceção das três primeiras faixas que possuem apenas 12 módulos de comprimento. (**Fig. 1**). Suas cores serão azul ciano e branco, alternando-se. A primeira e a última sempre será o azul, perfazendo portanto, um total de 7 faixas (4 azuis e 3 brancas).
- O retângulo menor, na cor amarelo ouro, terá 8 módulos (8m) de comprimento por 6 módulos (6m) de largura e estará disposto no canto superior esquerdo da bandeira (**Fig. 2**).
- As estrelas (5 pontas) que aparecem ao lado do brasão da “Família Reis” representam as principais estrelas da Constelação de Aires (Alpha Arietis, Beta Arietis e Gamma Arietis) vistas nos céus da Paraíba ao meio-dia de 31 de Março de 1957. As estrelas maiores “Alpha” e “Beta” são tidas de 2ª grandeza e estão inscritas num círculo com diâmetro igual a medida de um módulo. “Gamma” tem magnitude aparente de 4ª grandeza e seu tamanho na representação da bandeira corresponderá a ¼ de um módulo. As estrelas serão sempre representadas na cor azul marinho.



- Quanto a posição das estrelas: O centro da estrela “Alpha” coincidirá com o vértice divisório entre os módulos das linhas a e b, com as colunas 4 e 5. A estrela “Beta” estará ao centro do módulo de posição: linha d e coluna 7. E a estrela “Gamma” terá como posição o canto inferior direito do módulo de linha e e coluna 7.
- O Brasão representativo da família “Reis” ocupará a parte central (em relação ao comprimento) do retângulo menor (amarelo) e terá 3 módulos de altura e 2 e 1/4 módulos de largura. O brasão dista um módulo da aresta inferior do retângulo menor (amarelo), será sempre representado na cor azul marinho, terá ao seu centro uma estrela de 8 (oito) pontas na cor ouro que terá medida equivalente a 1 e 1/2 de um módulo. Ao centro da estrela do brasão haverá um círculo vazado, na cor azul marinho, e diâmetro de 1/3 da largura do módulo.
- Será apostado logo abaixo do brasão a data contendo dia (em forma de numeral), mês (por extenso) e ano (numeral) referentes à data de instalação do município de Remígio “31 DE MARÇO DE 1957”, sempre representados com letras caixa alta, estilo bastão e na cor branca, com altura de 1/4 de módulo. A frase está inscrita numa faixa de cor “verde bandeira” que terá 1/2 medida do módulo de largura por 5 módulos de comprimento. A sombra da faixa verde será na cor azul marinho.
- Quanto ao verso da bandeira este seguirá o seguinte padrão: o retângulo menor (amarelo) passará a figurar no canto superior direito, com mesmas medidas e proporções. O brasão, as estrelas e a faixa deverão estar nas mesmas posições do lado direito.



Diagramação da Bandeira

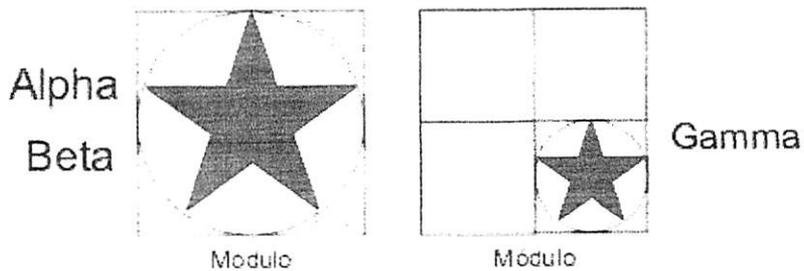
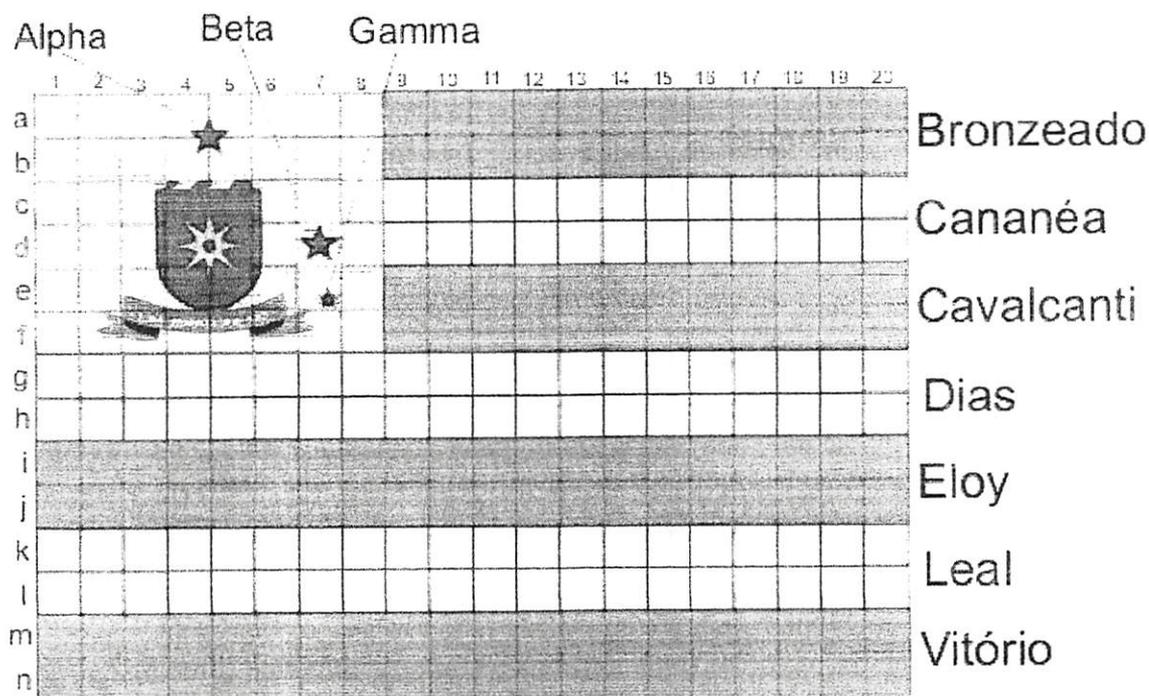


Fig 1.



Diagramação do Brasão

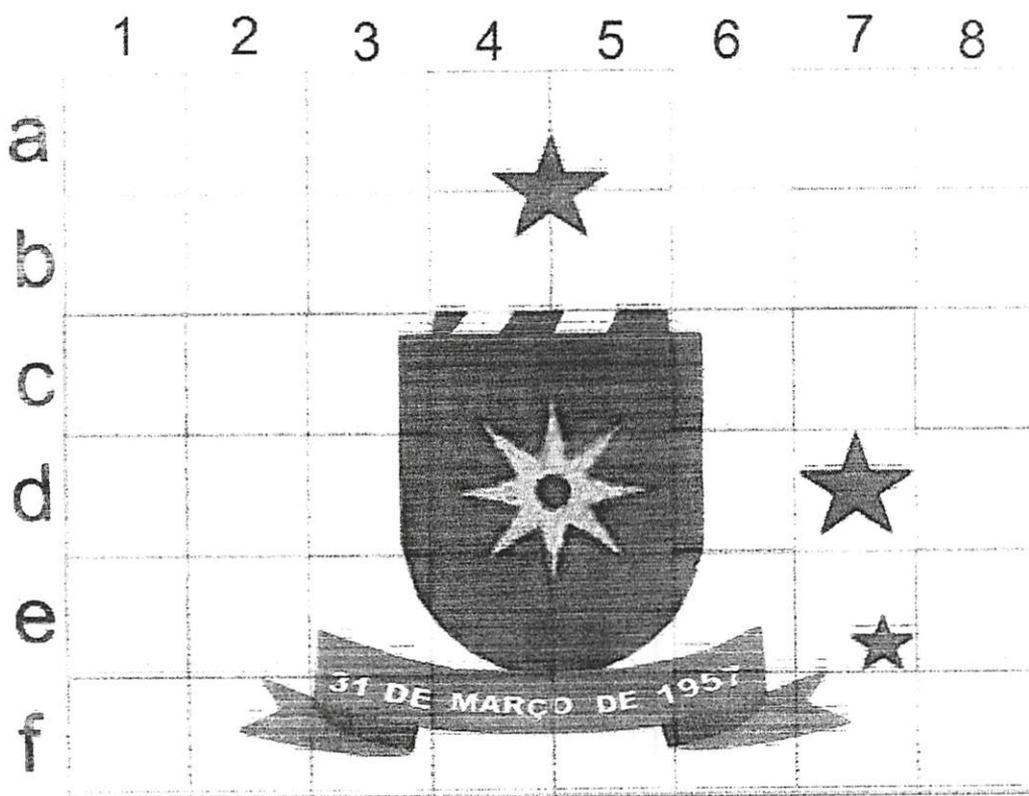
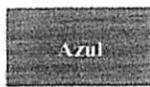


Fig. 2

Cores da bandeira e respectivas referências:



Amarelo



Azul

Branco



RGB

Amarelo: 255, 255, 000 Azul: 000, 000, 255 Branco: 255, 255, 255

CMYK

Amarelo: 000, 000, 100, 000 Azul: 100, 000, 000, 000 Branco: 000, 000, 000, 000

Pantone

Amarelo: 109, 109, 109 Azul: 286, 286, 286 Branco: 382, 382, 382

Fig. 3



Significados:

1-Cores:

- 1.1- Azul ciano - Céu de Remígio.
- 1.2- Branco - Paz e ordeirismo de nosso povo.
- 1.3- Amarelo - nossas riquezas (animais, vegetais e minerais).
- 1.4- Verde -Progresso e Esperança no futuro.

2-Símbologia da diagramação da Bandeira:

2.1- Sete listas azul ciano e branco. Representam famílias remigenses que se destacaram na luta por nossa Emancipação Política. Em ordem alfabética, de cima para baixo, temos as famílias: Bronzeado(azul), Cananéa(branco), Cavalcanti(azul), Dias(branco), Eloy(azul), Leal(branco) e Vitório(azul).

2.2- O Brasão da "Família Reis" resgata a história de nossos antepassados da época de nossa colonização tendo como figura central "Remígio dos Reis" tido como um dos pioneiros da cidade de Remígio.

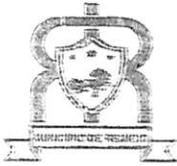
2.3- Frase "**31 de Março de 1957**", data de instalação do município de Remígio.

2.4- Estrelas azul marinho(total de 3) representam a Constelação de Aires ao meio-dia de 31 de Março de 1957 (céus da Paraíba).

3-As estrelas (histórico):

3.1- Alpha Arietis (α Ari / α Arietis) é a estrela mais brilhante da constelação de Aries. É também conhecida como **Hamal**. A sua designação de Flamsteed é **13 Arietis**. Esta designação é pouco utilizada por ser uma estrela brilhante com uma designação de Bayer. É uma estrela gigante do tipo K2 III Ca, significando que é uma estrela de grandes dimensões e alaranjada. A notação "Ca" indica linhas de cálcio no seu espectro electromagnético. É uma estrela ligeiramente variável. O satélite *Hipparcos* indica que a estrela se distancia 65,9 anos-luz da Terra. Apresenta uma magnitude aparente de 2,01 e é a 47ª estrela mais brilhante no céu.

3.2- Beta Arietis (β Ari / β Arietis) é uma estrela da constelação de Aries. Tem também como nomes tradicionais **Sharatan**, **Sheratan** ou **Sheratim**. A sua designação de Flamsteed é **6 Arietis**. Magnitude: 2,64. É uma estrela binária espectroscópica. A estrela companheira tem um período orbital de 107 dias, com uma excentricidade



elevada (0,88). Baseado na massa estimada da companheira, é uma estrela de classe G. Está situada a 60 anos-luz da Terra e tem uma temperatura de 8.200 K.

3.3- Gamma Arietis (γ Ari / γ Arietis) é uma estrela tripla da constelação de Aries. Também é conhecida como **Mesarthim**. Mesarthim está localizada a 204 anos-luz da Terra. Este sistema é composto por uma estrela binária, com componentes separados por uma distância angular de 7,7 arco-segundo (separável em pequenos telescópios. Ambos os componentes são estrelas brancas de tipo A, tendo magnitudes aparentes de +4,75 e +4,83. A mais brilhantes é conhecida por γ^2 Arietis e a companheira por γ^1 Arietis. O período orbital da binária é superior a 5.000 anos. Orbitando esta binária existe a estrela γ Arietis C, com magnitude +9.6. Esta última é de tipo K e está localizada a 221 arco-segundo de distância.

Normas de apresentação da bandeira

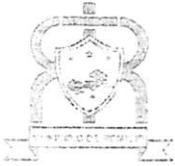
A bandeira poderá ser apresentada das seguintes formas:

- ✓ hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;
- ✓ distendida e sem mastro, conduzida por aeronaves ou balões, aplicada sobre parede ou presa a um cabo horizontal ligando edifícios, árvores, postes ou mastros;
- ✓ reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças, veículos e aeronaves;
- ✓ compondo, com outras bandeiras, panóplias, escudos ou peças semelhantes;
- ✓ conduzida em formaturas, desfiles, ou mesmo individualmente;
- ✓ distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

Hasteia-se a bandeira:

- ✓ diariamente nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais (dentro do município).
- ✓ nos dias de festa e de luto municipal, também nos estabelecimentos de ensino e sindicatos;
- ✓ pelo menos uma vez por semana, em caráter solene, nas escolas públicas ou particulares.

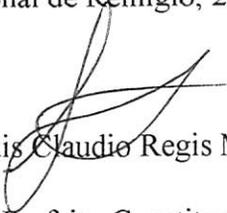
A bandeira pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite, mas normalmente isso é feito às 8 e 18 horas, respectivamente. Apenas no Dia da Bandeira (19 de novembro), o hasteamento é realizado às 12 horas, em solenidade especial. Durante a noite a bandeira deve estar iluminada.



Se a bandeira estiver a meio-mastro ou a meia-adriça, em sinal de luto, no hasteamento ou arriamento, deve ser levada inicialmente até o topo. Em marcha, o luto é assinalado por um laço de crepe atado junto à lança.

Obs. Na ausência dessas normas prevalecerá as adotadas para o Pavilhão Nacional.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, 25 de Março de 2009.



Luis Claudio Regis Marinho

- Prefeito Constitucional -